



RECEBIDO
04/04/2024
14.0014.
RP

Projeto de Lei n.º 022/ 2023, de 03 de abril de 2023

Autoriza a abertura de crédito especial até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) pelo Poder Executivo Municipal para inclusão de novo elemento de despesa em ação e fonte de recursos já existentes na Lei Orçamentária Anual de 2023.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

Órgão: 07	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade Orçamentária: 001	Fundo Municipal da Saúde		
Função: 0010	Saúde		
Subfunção: 0303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 0006	Atenção e Promoção da Saúde		
Atividade: 1070	Estruturação da Farmácia Municipal		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
34490510000000000000	Obras e instalações	06214050 – Farmácia Básica	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

Art. 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320

Órgão: 07	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade Orçamentária: 001	Fundo Municipal da Saúde		
Função: 0010	Saúde		
Subfunção: 0303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 0006	Atenção e Promoção da Saúde		
Atividade: 2049	Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor



33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	06214050 – Farmácia Básica	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
03 de abril de 2023.



Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei servirá para a abertura de crédito especial até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) que servirá para inclusão de elemento de despesa em ação e fonte de recursos já existentes na LOA 2023. Ocorre que não havia sido previsto na LOA 2023 o elemento de despesa na respectiva ação e fonte de recurso no orçamento para obras e instalações.

Tão logo, com a finalidade de encaminhar a licitação para ampliação da cobertura do corredor (sala de espera da farmácia) se faz necessário à inclusão desse grupo de despesa no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde com o objetivo do correto enquadramento da despesa do programa. Tendo em vista ainda o recurso que foi recebido através do programa farmácia cuidar + (Estado).

Diante do exposto, Senhor presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, para que sejam legitimadas as alterações propostas.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
03 de abril de 2023.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal